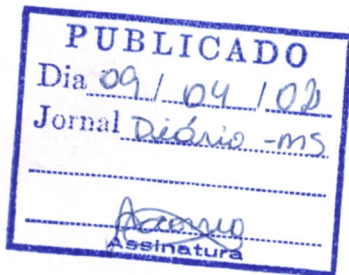




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gerência de Administração e Arrecadação  
Núcleo de Recursos Humanos

1



**DECRETO Nº 460 / 2002**

Concede Gratificação de Função aos servidores que especifica, e dá outras providências.

**EDSON VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 013/01, de 06 de Novembro de 2001.

Considerando que nos termos da Lei Complementar nº 013/2001, fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação de função a servidores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido Gratificação de Função, em caráter excepcional e com validade somente para o mês de março de 2002, aos servidores nominados no anexo I deste decreto, **ocupantes do cargo em provimento efetivo de ODONTOLOGO**, lotados na Gerência Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos à partir de 13 de Março de 2002.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.  
P.R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 ( dezoito) dias do mês de Março de 2002.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal






# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gerência de Administração e Arrecadação  
Núcleo de Recursos Humanos

2

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>09/04/02</u>
Jornal <u>Diário-MS</u>
Assinatura 

ANEXO I DO DECRETO Nº 460/2002

## CARGO: ODONTOLOGO

NOME	GRATIFICAÇÃO
<b>CASSIA REGINA PISARRO BASSO</b>	<b>57%</b>
<b>ANA MARIA TORRES</b>	<b>57%</b>
<b>JONAS BORTOLINI</b>	<b>57%</b>



**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

